



Ao

Superintendente Estadual de Compras e Licitações da SUPEL

## D E S P A C H O

O(A) Pregoeiro(a) / Presidente(a), no uso de suas atribuições, conforme determinação na Orientação Técnica nº 05/GAB/SUPEL de 15 de dezembro de 2011, informa:

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1.1. Nº Processo	00037.197210/2018-21
1.2. Nº Procedimento	Pregão Eletrônico 569/2018
1.3. Nome Órgão Interessado	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
1.4. Objeto	AQUISIÇÃO DE TONER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC/RO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.
1.5. Sistema de Compras	ComprasNet
1.6. Situação Final	Concluído

## 2. IMPUGNAÇÃO

## 2.1. QTD 2.1. PROVIDÊNCIAS TOMADAS E DECIDIDAS

## 3. EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS

3.1. QTD	3.2. CNPJ	3.3. RAZÃO SOCIAL
1	11.680.906/0001-10	CLC - COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
2	20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME
3	17.093.215/0001-05	ALPHA LASER LTDA
4	31.808.307/0001-47	POINTER DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI
5	27.521.468/0001-88	E. DE FREITAS - ME
6	12.710.145/0001-65	IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA
7	11.757.232/0001-05	G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
8	20.402.517/0001-14	DHZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
9	10.612.367/0001-10	FIVE PRINT COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTD/
10	29.216.954/0001-18	SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA CONSTR. E COMERCIO LTDA-ME
11	34.770.156/0001-73	LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA ME/EPP
12	08.894.886/0001-76	COPY PRINT INFORMATICA EIRELI - EPP
13	10.742.589/0001-57	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
14	17.729.832/0001-46	A I F SOLUCOES E SUPRIMENTOS EIRELI
15	26.930.358/0001-07	FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
16	13.777.884/0001-37	ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
17	02.967.807/0001-23	CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA



## ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

18	01.070.576/0001-98	MARCELO MOREIRA LICIO
19	26.962.292/0001-37	MP PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
20	29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
21	23.186.928/0001-08	J. L. MARTINS - INFORMATICA
22	08.170.178/0001-92	DV COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
23	32.040.299/0001-02	INOVA SOLUCOES INFORMATICA EIRELI
24	32.648.650/0001-34	SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

### 4. EMPRESAS COM PROPOSTAS RECUSADAS

4.1. QTD	4.2. CNPJ	4.3. RAZÃO SOCIAL
----------	-----------	-------------------

### 5. EMPRESAS HABILITADAS

5.1. QTD	5.2. CNPJ	5.3 RAZÃO SOCIAL	5.4. EPP/ME	5.5. RO
1	10.612.367/0001-10	FIVE PRINT COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	NÃO	NÃO
2	23.186.928/0001-08	J. L. MARTINS - INFORMATICA	NÃO	NÃO
3	32.648.650/0001-34	SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI	NÃO	NÃO

### 6. EMPRESAS QUE DESCUMPRIRAM O ART. 7 DA LEI 10.520/2002

6.1. QTD	6.2. CNPJ	6.3. RAZÃO SOCIAL
----------	-----------	-------------------

### 7. EMPRESAS VENCEDORAS

7.1. QTD	7.2. CNPJ	7.3. RAZÃO SOCIAL	7.4. EPP/ME	7.5. RO	7.6. ITEM	7.7. VAL. ESTIMADO	7.8. VAL. OBTIDO	7.9. DIF(%)
1	23.186.928/0001-08	J. L. MARTINS - INFORMATICA	NÃO	NÃO	1	R\$ 12.000,00	R\$ 3.198,72	-73,34
2	32.648.650/0001-34	SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI	NÃO	NÃO	2	R\$ 2.850,00	R\$ 568,10	-80,07
3	32.648.650/0001-34	SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI	NÃO	NÃO	3	R\$ 8.526,82	R\$ 409,83	-95,19
4	23.186.928/0001-08	J. L. MARTINS - INFORMATICA	NÃO	NÃO	4	R\$ 6.238,27	R\$ 1.329,81	-78,68
5	32.648.650/0001-34	SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI	NÃO	NÃO	5	R\$ 7.629,26	R\$ 360,06	-95,28
6	23.186.928/0001-08	J. L. MARTINS - INFORMATICA	NÃO	NÃO	6	R\$ 7.728,20	R\$ 1.776,84	-77,01
7	32.648.650/0001-34	SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI	NÃO	NÃO	7	R\$ 1.504,50	R\$ 400,95	-73,35
TOTAIS						R\$ 46.477,05	R\$ 8.044,31	-82,69

### 8. ITENS FRACASSADOS

8.1. QTD	8.2. ITEM	8.3. ESPECIFICAÇÃO
----------	-----------	--------------------

### 9. INTENÇÕES DE RECURSOS

9.1. QTD	9.2. CNPJ	9.3. RAZÃO SOCIAL	9.4. ACEITO	9.5. REJEITADO
----------	-----------	-------------------	-------------	----------------



## ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

### 10. TEMPO DECORRIDO DO CERTAME

10.1. QTD	10.2. DT. INÍCIO	10.3. ATIVIDADE REALIZADA	10.4. DT. TÉRMINO	10.5. QTD DIAS
1	20/11/2018	Recebido na equipe para elaboração do edital	22/11/2018	2
2	22/11/2018	Encaminhado para ASSEJUR - Parecer inicial	26/11/2018	4
3	26/11/2018	Recebido na SESDEC	12/12/2018	16
4	12/12/2018	Recebido na ASSEJUR/PGE- Encaminhado para Equipe Ômega	21/01/2019	40
5	21/01/2019	Recebido na Equipe Ômega para publicação do edital/Publicação de Resposta de Esclarecimento e Reabertura de Prazo	20/02/2019	30
6	20/02/2019	Abertura do certame/Solicitação da Proposta para análise	28/02/2019	8
7	28/02/2019	Encaminhado para SEDUC para análise das propostas/Após a emissão do parecer foi feita a desclassificação, sendo solicitado análise das remanescentes	28/03/2019	28
8	28/03/2019	Recebido na equipe para publicação do aviso de reabertura	04/04/2019	7
9	04/04/2019	Reabertura da sessão/solicitado os documentos de habilitação/elaborado despacho para SESDEC atualizar a NC	29/04/2019	25
10	29/04/2019	Encaminhado para SESDEC - Atualização da NC	03/05/2019	4
11	03/05/2019	A SESDEC devolveu os autos informando a indisponibilidade orçamentária/Elaboração do Relatório final	14/06/2019	42
12	17/06/2019	Encaminhado a SESDEC para declaração de adequação orçamentária	01/10/2019	106
13	01/10/2019	Realização do Certame e elaboração do Despacho Final	11/11/2019	41
<b>TEMPO TOTAL DO CERTAME</b>				<b>353</b>

#### Observações:

Faço registro que foi juntada no autos a liberação orçamentária para a despesa, documento SEI 8583749 e 8583938, no valor de R\$ 7.342,00 (valor da despesa registrada na Ata da Sessão original).

Ocorre que devido ao lapso temporal (liberação orçamentária x adjudicação) a licitante FIVE PRINT não manteve sua proposta (documento SEI 8790892). Assim, procedemos com a convocação da remanescente, validando suas propostas, restado o resultado por fornecedor o Valor Global da Ata: R\$ 8.044,31 (valor adjudicado).

Ressalto que o ordenador de despesa deverá fazer a complementação da Nota de Crédito, objetivando não incorrer nas penalidades da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, concluídos os trâmites desta Equipe e/ou CPL, submetemos os autos à apreciação superior.



ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Porto Velho-RO, segunda-feira, 11 de novembro de 2019.

**MARIA DO CARMO DO PRADO**  
**PREGOEIRA EQUIPE OMEGA/SUPEL**  
Matrícula 300131839